



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Oralina Galvão dos Santos	Pajem	02 (dois) dias 18/12/14 a 19/02/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Suzana Aparecida dos Santos	Auxiliar de Contabilidade	08 (oito) dias 23/12/14 a 30/12/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vanda Lúcia Feitosa de Camargo	Professor I	08 (oito) dias 13/12/14 a 20/12/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 06 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

[Assinatura]
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

